



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE VACARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, encontrei no **Livro B - 280**, de Registro de Títulos e Documentos às **folhas 266/269, AVERBAÇÃO nº 12.640- Ato 01 o: Primeiro Aditivo ao CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, registrado sob nº **12.640**, folhas **287/290** do Livro B-194, em **13.01.2016**, apresentado por **MA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua **Progresso, nº 500, Bairro Jardim dos Pampas**, nesta cidade, inscrita no **CNPJ nº 19.084.115/0001-30**. Registro efetuado através de imagens digitalizadas, para possível impressão a qualquer tempo. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, Rs, 15 de outubro de 2020. A Designada:

Jose Orsi Bernardi
José Olímpio Orsi Bernardi
Substituto

Emolumentos:

Total: R\$ 79,20 + R\$ 9,40 = R\$ 88,60(ELM)
REG/INT: R\$ 55,40 (0718.04.0800010.09409 = R\$ 3,30)
DIG: R\$ 4,80 (0718.01.1200002.35315 = R\$ 1,40)
P/EL: R\$ 10,00 (0718.01.1200002.35316 a 35317 = R\$ 2,80)
CERT: R\$ 9,00 (0718.02.1200002.02299 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097147 54 2020 00000838 15

SERVIÇO DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
VACARIA - RS
Marta Luiza Andreazza Bernardi
DESIGNADA
CPF 394 606 900-25

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

MA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:

19.084.115/0001-30

Inscrição Estadual:

154/0112222

Ato de Autorização – Anatel

Nº. 2.460 de 13/04/2015

Endereço:

Rua Progresso, nº 500

Bairro:

Jardim dos Pampas

Cidade:

Vacaria

Estado:

RS

CEP:

95207-008

Telefone:

(54) 39083500

S.A.C:

0800 646 0011

Site:

<http://cyberfly.com.br>

E-mail:

financeiro@cyberfly.com.br



E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 13/01/2016, sob o Reg n.º 12.640, na Cidade de **Vacaria**, estado do **Rio Grande do Sul**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a vigor com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Inclui-se o item 6.5 na cláusula sexta referente às disposições gerais:

6.5 A PRESTADORA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA

5.1 Inclui-se a cláusula Sétima referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

7.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

7.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

7.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no extrato cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

7.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 7.1** não são exaustivas.

7.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

7.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

7.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

7.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

7.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

7.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

7.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

7.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

7.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 7.3**. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA QUARTA

6.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO** registrado em em 07/01/2016, sob o Reg n.º 12.640, na Cidade de **Vacaria**, estado do **Rio Grande do Sul**.

CLÁUSULA QUINTA

7.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Vacaria**, estado do **Rio Grande do Sul**.

3.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: <http://cyberfly.com.br>.

CLÁUSULA SEXTA

8.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Vacaria**, estado do **Rio Grande do Sul**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vacaria/RS, 18 de setembro de 2020.

ASSINATURA:

PRESTADORA:

CNPJ:

MA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

19.084.115/0001-30

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAL DE VACARIA-RS
 REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 BEL. MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI - DESIGNADA | Av. Militar, 534 - CEP 95210-024 - Vacaria-RS

 Protocolado sob nº 34.245 em 28/09/2020
 AVERB. nº 12.640, fls: 266/269 no Livro B-280 e
 AV-1-12.640 do Livro B-194
 Emol: Total: R\$ 79,20 + R\$ 9,40 = R\$ 88,60 (ELM)
 Vacaria, Rs, 15 de outubro de 2020

MARTA L. A. BERNARDI Designada
 JOSE O. O. BERNARDI Substituto
 MIRIAN E. KOEPENDER Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 VACARIA - RS
 Marta Luiza Andreazza Bernardi
 DESIGNADA
 CPF 394 606 900-25

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
 BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
 RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

 Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MA - SOLUÇÕES EM
 TECNOLOGIA LTDA representado por MARCEL BOCCHESI
 SOARES. Dou fé 0720 01.2000002.39482
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 VACARIA, 24 de setembro de 2020
 Cidclea de Souza Gil Valim - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40

